



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

Rua Antonio Tavares, n.º 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000
Santa Rita D'Oeste - Estado de São Paulo

LEI Nº 691/94

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei Complementar:

Cria cargos de provimento em comissão.

ARTIGO 1º)- São criados 02 (dois) cargos de provimento em comissão, de Professor, classificados na Referência 09 do anexo I da Lei nº 591/90.

ARTIGO 2º)- Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
01 de março 1.994.


JOAO BAPTISTA LUJAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
-SECRETARIA-